



Mensagem ao Projeto de Lei N° 02/2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CÂMARA DE VEREADORES

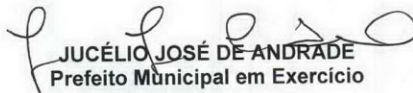
Nos termos do art. 80, I da Lei Orgânica do Município, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o incluso projeto de Lei, dispondo sobre: **"ALTERA O ART. 3° DA LEI N° 3.540 DE 15 DE MARÇO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIAS E INDENIZAÇÕES DE TRANSPORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Presente Projeto de Lei visa fixar o valor das diárias a serem concedidas aos agentes políticos e servidores municipais para o exercício de 2023.

Para a fixação dos valores tomou-se como parâmetro os valores fixados pela Lei nº 3.540 de 15 de Março de 2022, acrescido do índice do INPC no percentual de 5,93%, índice este apurado nos últimos 12 (doze) meses. (Janeiro 2022 à Dezembro de 2022).

Desta forma, remetemos para apreciação o presente para análise e aprovação desta casa, conforme expresso no Projeto de Lei em anexo, solicitando **CARATER DE URGÊNCIA**.

Prefeitura Municipal de Ibirama, em 11 de janeiro de 2023.


JUCÉLIO JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal em Exercício

CAMARA MUNICIPAL DE IBIRAMA
PROTOCOLO

Recebi em 11 de 01 de 2023

as 11 horas

Encarregado



PROJETO DE LEI Nº 02/2023.

“ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 3.540 DE 15 DE MARÇO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIAS E INDENIZAÇÕES DE TRANSPORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º O Art. 3º da Lei nº 3.540 de 15 de Março de 2022 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O Prefeito, o Vice-Prefeito, o Chefe de Gabinete, os Assessores, os Secretários Municipais, os demais Servidores com Cargo em Comissão, os Servidores Efetivos e os Servidores Contratados, quando em viagem a serviço do Município em período superior a 04 (quatro) horas, receberão diária de acordo com os valores fixados na tabela abaixo discriminada”:


Região de Destino/Período.	Valor (R\$) Prefeito e Vice Prefeito.	Valor (R\$) Secretários, Chefe de Gabinete e Assessores.	Valor (R\$) Demais Servidores Comissionados, Efetivos e Contratados.
Médio e Alto Vale do Itajaí.			
Meia Diária – a partir de 04 (quatro) horas	85,00	85,00	85,00
Diária com Pernoite	402,00	342,00	262,00
Outras Regiões do Estado de Santa Catarina.			
Meia Diária – a partir de 04 (quatro) horas	169,00	144,00	110,00
Diária com Pernoite	593,00	504,00	385,00
Outros Estados			
Meia Diária – a partir de 04 (quatro) horas	211,00	180,00	138,00
Diária com Pernoite	667,00	567,00	434,00
Distrito Federal			
Meia Diária – a			



partir de 04 (quatro) horas	424,00	381,00	339,00
Diária com Pernoite	900,00	810,00	720,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Ibirama, em 11 de janeiro de 2023.


JUCÉLIO JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal em Exercício

INPC acumulado 2022: índice acumula alta de 5,93% no ano

POR EQUIPE INVESTIMENTOS E NOTÍCIAS 10/01/2023 NENHUM COMENTÁRIO



Entenda o que é INPC e como este índice é calculado

INPC tem alta de 0,69% em dezembro

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) teve alta de 0,69% em dezembro, 0,31 p.p. acima do resultado observado em novembro (0,38%). Contribuíram para a alta, os produtos alimentícios que passaram de 0,55% em novembro para 0,74% em dezembro.

Segue abaixo os dados mais atualizados do INPC:

INPC Dezembro 2022 (Referente a dezembro de 2022)	0,69%
INPC acumulado em 2022 (jan 2022 – dezembro 2022)	5,93%
INPC acumulado últimos 12 meses (janeiro 2022 – dezembro 2022)	5,93%
Data da próxima divulgação	09/fev

A seguir, veja quanto foi a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos últimos anos.

INPC 2022

Mês de referência	INPC no mês	Acumulado 12 meses	Acumulado 2022
janeiro	0,67%	10,60%	0,67%
fevereiro	1,00%	10,80%	1,68%
março	1,71%	11,73%	3,42%
abril	1,04%	12,47%	4,49%
maio	0,45%	11,90%	4,96%
junho	0,62%	11,92%	5,61%
julho	-0,60%	10,12%	4,98%
agosto	-0,31%	8,83%	4,65%
setembro	-0,32%	7,19%	4,32%
outubro	0,47%	6,46%	4,81%
novembro	0,38%	5,97%	5,21%
dezembro	0,69%	5,93%	5,93%

Fonte: IBGE